PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Município de Constantina a repassar valores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, oriundos de companha doação de Imposto de Renda.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, a título de subvenção social, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos de doação de Imposto de Renda.

Art. 2º. Os recursos ora repassados são oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias da entidade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos em até 90 (noventa) dias após o término do exercício de 2021, comprovando a aplicação dos recursos ora repassados.

Art. 4º. O presente repasse, a título de subvenção social, será suportado pela seguinte dotação orçamentária específica.

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00.1105-726 – Subvenções Sociais

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de julho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 047/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 047/2021, que autoriza o município de Constantina a repassar valores à APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina oriundos de doações de Imposto de Renda.

A legislação dá a possibilidade aos contribuintes de canalizarem um percentual de seu Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como doação com incentivo fiscal dedutível. Esse direito existe desde 1990, quando o Fundo foi criado no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No momento da doação os doadores podem indicar a entidade a ser beneficiada.

Assim, o valor é constituído por doação de pessoas físicas e jurídicas para as instituições privadas e pessoas físicas.

No município de Constantina, em virtude de as doações serem indicadas para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, instituição mantenedora da Escola de Educação Especial Voando Alto, o presente Projeto de Lei segue com o objetivo de autorização legislativa para efetuar o repasse de valor doado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pela empresa Unifertil, que se encontra depositado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Segue anexo, cópia da Ata nº 004/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Constantina, referente a aprovação do repasse objeto do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de julho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXX, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrito no CNPJ nº. 04.170.079/0001-50, representada pelo Presidente XXXXXX, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. X.XXX, de XX de XXXXX de 2021, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS,** título de subvenção social, recursos esses oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para a execução do objeto, definido na cláusula anterior, o município repassará o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE: A entidade convenente compromete-se:
I - Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades estatutárias da associação.
II – Realizar a prestação de contas dos recursos ora recebidos, no prazo estipulado em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos, em até 90 (noventa) dias após o término do exercício de 2021, comprovando a aplicação dos recursos ora repassados.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Constantina, XX de XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS
Entidade

Testemunhas:

1._____ 2. _____
CPF: CPF: